



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
SUS Porto Alegre



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

**DECLARAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **27 de fevereiro de 2025**, em reunião presencial extraordinária, o seu Plenário aprovou o seguinte encaminhamento:

1. Realizar Plenárias territorializadas para a construção do Plano Municipal de Saúde.
2. Nova Plenária, em julho, para a avaliação dos números sobre a transferência da ginecologia do GHC para o Hospital Fêmina.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

Maria Inês Bothona Flores  
Coordenadora do CMS/POA